

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 06 de 94

DECRETO EXECUTIVO Nº 086, de 16 de junho de 1994.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais), destinados a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
01.03.07.025.1015 - CONSTRUIR CENTRO ADMINISTR.  
Rubrica:4.1.1.0. - Obras e Instalações.....  
CR\$ 40.000.000,00.

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
01.13.75.428.2023 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.2.0. - Material de consumo.....  
CR\$ 5.000.000,00.

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN. EDUC.SA.CULT. E DESPORTO  
01.08.48.247.1012 - ADQUIRIR PRÉDIO HISTÓRICO  
Rubrica:4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis.....  
CR\$ 45.000.000,00.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**OLIVAR SCHERER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**,  
Sec.Mun. de Administração